

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 075/89

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Manuel Alfredo Martins e Rocha, do Exmo Sr Juíz Classista José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. José Neto da Silva,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 075/89):

"Deferir o pedido de ressalva de 60 (sessenta) dias de férias, referente ao exercício de 1989, do Exmo. Sr. MANUEL NUNES DOS SANTOS FILHO, Juiz Classista, representante dos Empregadores deste Tribunal, para serem gozadas oportunamente, conforme art. 66, § 1º da Lei Complementar nº 35 de 14.03.79 (LOMAN), combinado com o art. 28 do Regimento Interno da 16ª Região".

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 13/dezembro/89

*Maria José Sousa Clausen*  
Maria José Sousa Clausen  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO